



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Lei nº 259/2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **90% (NOVENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

exercício de 2024 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025,

VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 90% (NOVENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **15%** (*quinze por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2024;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de NOVA COLINAS é de **7% (sete por cento)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05

Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, em 1º de julho de 2024.

José Rego Ribeiro
Prefeito Municipal



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	353.146,97	8,260,12%	29.523.503,83	25,91%	37.173.550,25	45.287.600,00	48.195.200,00	51.328.025,00
1100.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.146,97	141,90%	854.274,26	32,58%	1.132.615,36	1.032.000,00	1.213.700,00	1.292.500,00
1110.00.00.00.00.00	Impostos	353.146,97	139,87%	847.083,94	31,45%	1.113.477,04	1.006.000,00	1.189.100,00	1.266.300,00
1112.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00%	76.536,06	-31,10%	52.733,15	56.000,00	89.400,00	95.200,00
1112.50.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00%	76.536,06	-31,10%	52.733,15	56.000,00	89.400,00	95.200,00
1112.50.01.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00%	11.864,13	-55,94%	5.227,11	6.000,00	11.800,00	12.600,00
1112.53.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00%	64.671,93	-26,54%	47.506,04	50.000,00	77.600,00	82.600,00
1112.53.01.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00%	64.671,93	-26,54%	47.506,04	50.000,00	77.600,00	82.600,00
1113.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	353.146,97	43,41%	506.440,63	82,85%	926.020,75	800.000,00	823.800,00	877.300,00
1113.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	353.146,97	43,41%	506.440,63	82,85%	926.020,75	800.000,00	823.800,00	877.300,00
1113.03.10.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	353.146,97	43,41%	506.440,63	82,85%	926.020,75	800.000,00	823.800,00	877.300,00
1113.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	353.146,97	43,41%	506.440,63	82,85%	926.020,75	800.000,00	823.800,00	877.300,00
1114.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00%	264.107,25	-48,99%	134.723,14	150.000,00	275.900,00	293.800,00
1114.50.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00%	264.107,25	-48,99%	134.723,14	150.000,00	275.900,00	293.800,00
1114.51.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00%	264.107,25	-48,99%	134.723,14	150.000,00	275.900,00	293.800,00
1114.51.10.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00%	264.107,25	-48,99%	134.723,14	150.000,00	275.900,00	293.800,00
1114.51.11.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00%	264.107,25	-48,99%	134.723,14	150.000,00	275.900,00	293.800,00
1120.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00%	7.190,32	166,17%	19.138,32	25.000,00	23.500,00	25.000,00
1121.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
1121.50.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
1121.50.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
1122.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00%	7.190,32	166,17%	19.138,32	20.000,00	18.200,00	19.400,00
1122.01.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00%	7.190,32	166,17%	19.138,32	20.000,00	18.200,00	19.400,00
1122.01.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00%	7.190,32	166,17%	19.138,32	20.000,00	18.200,00	19.400,00
1130.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1131.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1131.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1131.99.01.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1200.00.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00%	138.722,30	37,38%	190.574,39	214.000,00	227.900,00	242.700,00
1240.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	138.722,30	37,38%	190.574,39	214.000,00	227.900,00	242.700,00
1241.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	138.722,30	37,38%	190.574,39	214.000,00	227.900,00	242.700,00
1241.50.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	138.722,30	37,38%	190.574,39	214.000,00	227.900,00	242.700,00
1241.50.01.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00%	138.722,30	37,38%	190.574,39	214.000,00	227.900,00	242.700,00



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00%	334.141,75	28,45%	429.192,82	497.900,00	244.000,00	260.025,00
1310.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00%	15.623,19	882,84%	153.551,44	111.900,00	119.200,00	127.000,00
1311.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00%	15.623,19	882,84%	153.551,44	111.900,00	119.200,00	127.000,00
1311.01.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00%	15.623,19	882,84%	153.551,44	109.900,00	117.000,00	124.600,00
1311.01.10.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00%	15.623,19	882,84%	153.551,44	109.900,00	117.000,00	124.600,00
1311.01.11.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00%	15.623,19	882,84%	153.551,44	109.900,00	117.000,00	124.600,00
1311.02.00.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1311.02.01.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1311.99.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1311.99.01.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1320.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00%	316.523,67	-13,52%	273.717,77	383.500,00	122.100,00	130.125,00
1321.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00%	316.486,60	-13,51%	273.717,77	383.500,00	122.100,00	130.125,00
1321.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00%	316.486,60	-13,51%	273.717,77	383.500,00	122.100,00	130.125,00
1321.01.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00%	316.486,60	-13,51%	273.717,77	383.500,00	122.100,00	130.125,00
1329.00.00.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00%	37,07	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.99.00.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00%	37,07	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.99.01.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00%	37,07	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00%	1.994,89	-3,57%	1.923,61	2.500,00	2.700,00	2.900,00
1399.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00%	1.994,89	-3,57%	1.923,61	2.500,00	2.700,00	2.900,00
1399.99.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00%	1.994,89	-3,57%	1.923,61	2.500,00	2.700,00	2.900,00
1399.99.01.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00%	1.994,89	-3,57%	1.923,61	2.500,00	2.700,00	2.900,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00%	79.633,20	-60,51%	31.448,16	73.200,00	78.000,00	83.100,00
1630.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00%	79.633,20	-60,51%	31.448,16	72.200,00	76.900,00	81.900,00
1631.00.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00%	79.633,20	-60,51%	31.448,16	72.200,00	76.900,00	81.900,00
1631.50.00.00.00.00	Serviços Hospitalares	0,00	0,00%	79.633,20	-60,51%	31.448,16	72.200,00	76.900,00	81.900,00
1631.50.01.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00%	79.633,20	-60,51%	31.448,16	72.200,00	76.900,00	81.900,00
1690.00.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1699.00.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1699.99.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1699.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00%	28.113.732,32	25,75%	35.352.903,13	43.413.800,00	46.371.200,00	49.385.400,00
1710.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	20.288.045,61	35,49%	27.488.598,79	33.006.200,00	34.730.600,00	36.988.100,00
1711.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00%	12.716.772,00	7,47%	13.666.687,87	17.630.000,00	18.257.000,00	19.443.700,00
1711.51.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00%	12.692.892,30	7,48%	13.641.770,78	17.600.000,00	18.223.200,00	19.407.700,00



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
1711.51.10.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00%	12.163.138,20	3,18%	12.549.885,52	16.000.000,00	17.101.000,00	18.212.600,00
1711.51.11.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00%	12.163.138,20	3,18%	12.549.885,52	16.000.000,00	17.101.000,00	18.212.600,00
1711.51.20.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	0,00	0,00%	529.754,10	106,11%	1.091.885,26	1.600.000,00	1.122.200,00	1.195.100,00
1711.51.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	0,00%	529.754,10	106,11%	1.091.885,26	1.600.000,00	1.122.200,00	1.195.100,00
1711.52.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00%	23.879,70	4,34%	24.917,09	30.000,00	33.800,00	36.000,00
1711.52.01.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00%	23.879,70	4,34%	24.917,09	30.000,00	33.800,00	36.000,00
1712.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00%	440.801,43	-39,81%	265.300,61	463.000,00	591.300,00	629.800,00
1712.50.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00%	292.269,03	-9,23%	265.300,61	270.000,00	385.800,00	410.900,00
1712.52.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00%	292.269,03	-9,23%	265.300,61	270.000,00	385.800,00	410.900,00
1712.52.40.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0,00	0,00%	292.269,03	-9,23%	265.300,61	270.000,00	385.800,00	410.900,00
1712.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	0,00	0,00%	292.269,03	-9,23%	265.300,61	270.000,00	385.800,00	410.900,00
1712.90.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00%	148.532,40	-100,00%	0,00	193.000,00	205.500,00	218.900,00
1712.99.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00%	148.532,40	-100,00%	0,00	193.000,00	205.500,00	218.900,00
1712.99.01.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00%	148.532,40	-100,00%	0,00	193.000,00	205.500,00	218.900,00
1713.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	2.648.578,19	1,68%	2.692.948,94	4.235.600,00	4.510.800,00	4.804.000,00
1713.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00%	2.648.578,19	1,68%	2.692.948,94	4.035.600,00	4.297.800,00	4.577.200,00
1713.50.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00%	2.464.959,76	1,86%	2.510.836,50	3.233.000,00	3.443.100,00	3.666.900,00
1713.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	0,00	0,00%	2.464.959,76	1,86%	2.510.836,50	3.233.000,00	3.443.100,00	3.666.900,00
1713.50.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	53.200,00	56.700,00
1713.50.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	53.200,00	56.700,00
1713.50.30.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	112.652,04	6,98%	120.514,19	151.500,00	161.300,00	171.800,00
1713.50.31.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00%	112.652,04	6,98%	120.514,19	151.500,00	161.300,00	171.800,00
1713.50.40.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00%	70.966,39	-13,20%	61.598,25	86.100,00	91.700,00	97.700,00
1713.50.41.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00%	70.966,39	-13,20%	61.598,25	86.100,00	91.700,00	97.700,00



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
1713.50.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1713.50.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1713.50.90.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	532.500,00	567.100,00
1713.50.91.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	532.500,00	567.100,00
1713.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	213.000,00	226.800,00
1713.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	213.000,00	226.800,00
1714.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	0,00	0,00%	291.902,17	80,19%	525.965,42	532.500,00	567.000,00	603.800,00
1714.50.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00%	291.902,17	80,19%	525.965,42	532.500,00	567.000,00	603.800,00
1714.50.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00%	75.101,83	10,72%	83.150,90	102.800,00	109.500,00	116.600,00
1714.51.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00%	1.680,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
1714.51.01.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00%	1.680,00	-100,00%	0,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
1714.52.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	0,00%	101.312,00	186,82%	290.578,20	254.600,00	271.100,00	288.700,00
1714.52.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	0,00	0,00%	101.312,00	186,82%	290.578,20	254.600,00	271.100,00	288.700,00
1714.53.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00%	113.808,34	33,77%	152.236,32	172.900,00	184.100,00	196.100,00
1714.53.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	0,00	0,00%	113.808,34	33,77%	152.236,32	172.900,00	184.100,00	196.100,00
1715.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00%	4.045.127,24	29,73%	5.247.829,88	6.079.900,00	6.475.000,00	6.895.900,00
1715.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0,00	0,00%	1.061.877,02	115,80%	2.291.582,34	2.178.900,00	2.320.500,00	2.471.300,00
1715.51.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	0,00	0,00%	2.983.250,22	-3,06%	2.892.015,86	3.817.500,00	4.065.600,00	4.329.900,00
1715.52.01.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	64.231,68	83.500,00	88.900,00	94.700,00
1716.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00%	115.649,11	64,33%	190.042,56	198.600,00	211.500,00	225.200,00
1716.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00%	115.649,11	64,33%	190.042,56	198.600,00	211.500,00	225.200,00
1716.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00%	115.649,11	64,33%	190.042,56	198.600,00	211.500,00	225.200,00
1717.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	664.000,00	707.200,00	753.200,00
1717.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	664.000,00	707.200,00	753.200,00



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
1717.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	664.000,00	707.200,00	753.200,00
1719.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	29.215,47	6.671,33%	4.899.823,51	3.202.600,00	3.410.800,00	3.632.500,00
1719.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	29.215,47	6.671,33%	4.899.823,51	3.202.600,00	3.410.800,00	3.632.500,00
1719.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00%	29.215,47	6.671,33%	4.899.823,51	3.202.600,00	3.410.800,00	3.632.500,00
1720.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	3.813.972,08	-8,89%	3.474.791,92	5.553.000,00	5.827.100,00	6.205.900,00
1721.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00%	3.813.972,08	-10,20%	3.424.791,92	4.785.000,00	5.009.200,00	5.334.800,00
1721.50.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	3.813.972,08	-10,20%	3.424.791,92	4.785.000,00	5.009.200,00	5.334.800,00
1721.50.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00%	3.629.045,36	-12,35%	3.180.739,94	4.500.000,00	4.712.300,00	5.018.600,00
1721.51.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	150.919,35	47,44%	222.514,35	250.000,00	258.400,00	275.200,00
1721.51.01.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	150.919,35	47,44%	222.514,35	250.000,00	258.400,00	275.200,00
1721.52.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	26.490,32	-24,39%	20.029,16	30.000,00	32.200,00	34.300,00
1721.52.01.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	26.490,32	-24,39%	20.029,16	30.000,00	32.200,00	34.300,00
1721.53.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00%	7.517,05	-79,93%	1.508,47	5.000,00	6.300,00	6.700,00
1721.53.01.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00%	7.517,05	-79,93%	1.508,47	5.000,00	6.300,00	6.700,00
1723.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	106.500,00	113.400,00
1723.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	106.500,00	113.400,00
1723.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	106.500,00	113.400,00
1724.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	465.000,00	495.200,00	527.400,00
1724.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	426.000,00	453.700,00
1724.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	426.000,00	453.700,00
1724.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	426.000,00	453.700,00
1724.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	65.000,00	69.200,00	73.700,00
1724.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	65.000,00	69.200,00	73.700,00
1729.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	203.000,00	216.200,00	230.300,00
1729.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	203.000,00	216.200,00	230.300,00
1729.99.01.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	203.000,00	216.200,00	230.300,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00%	4.011.714,63	9,42%	4.389.512,42	4.854.600,00	5.813.500,00	6.191.400,00
1751.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00%	4.011.714,63	9,42%	4.389.512,42	4.854.600,00	5.813.500,00	6.191.400,00



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
1751.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00%	4.011.714,63	9,42%	4.389.512,42	4.854.600,00	5.813.500,00	6.191.400,00
1751.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00%	4.011.714,63	9,42%	4.389.512,42	4.854.600,00	5.813.500,00	6.191.400,00
1900.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00%	3.000,00	1.127,21%	36.816,39	56.700,00	60.400,00	64.300,00
1910.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00%	3.000,00	-100,00%	0,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00
1911.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00%	3.000,00	-100,00%	0,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00
1911.01.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00%	3.000,00	-100,00%	0,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00
1911.01.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00%	3.000,00	-100,00%	0,00	3.900,00	4.200,00	4.500,00
1920.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.816,39	52.800,00	56.200,00	59.800,00
1921.00.00.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.660,91	34.600,00	36.800,00	39.200,00
1921.01.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.660,91	34.600,00	36.800,00	39.200,00
1921.01.01.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.660,91	34.600,00	36.800,00	39.200,00
1922.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.155,48	18.200,00	19.400,00	20.600,00
1922.01.00.00.00.00	Restituição de Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
1922.01.10.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
1922.01.11.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
1922.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.155,48	13.200,00	14.100,00	15.000,00
1922.99.01.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.155,48	13.200,00	14.100,00	15.000,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00%	413.157,50	52,16%	628.673,87	3.874.400,00	4.126.000,00	4.394.100,00
2100.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	85.200,00	90.700,00
2110.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	85.200,00	90.700,00
2112.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	85.200,00	90.700,00
2112.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	85.200,00	90.700,00
2112.01.01.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80.000,00	85.200,00	90.700,00
2200.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.400,00	106.900,00	113.800,00
2220.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.400,00	106.900,00	113.800,00
2221.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.400,00	106.900,00	113.800,00
2221.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.400,00	106.900,00	113.800,00
2221.01.01.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.400,00	106.900,00	113.800,00
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00%	413.157,50	52,16%	628.673,87	3.694.000,00	3.933.900,00	4.189.600,00
2410.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.673,87	2.287.100,00	2.435.600,00	2.594.000,00
2411.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	273.000,00	290.700,00	309.600,00
2411.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	273.000,00	290.700,00	309.600,00



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
2411.51.00.00.00.00	Públicos de Saúde Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	273.000,00	290.700,00	309.600,00
2411.51.10.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	143.000,00	152.300,00	162.200,00
2411.51.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	143.000,00	152.300,00	162.200,00
2411.51.20.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	130.000,00	138.400,00	147.400,00
2411.51.21.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	130.000,00	138.400,00	147.400,00
2414.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.673,87	2.014.100,00	2.144.900,00	2.284.400,00
2414.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.673,87	1.845.100,00	1.964.900,00	2.092.700,00
2414.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	274.000,00	291.800,00	310.800,00
2414.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	900.000,00	958.500,00	1.020.800,00
2414.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	900.000,00	958.500,00	1.020.800,00
2414.52.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.673,87	362.100,00	385.600,00	410.700,00
2414.52.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278.673,87	362.100,00	385.600,00	410.700,00
2414.53.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	53.200,00	56.700,00
2414.53.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	53.200,00	56.700,00
2414.54.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	259.000,00	275.800,00	293.700,00
2414.54.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	259.000,00	275.800,00	293.700,00
2414.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	169.000,00	180.000,00	191.700,00
2414.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	169.000,00	180.000,00	191.700,00
2420.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	413.157,50	-15,29%	350.000,00	1.406.900,00	1.498.300,00	1.595.600,00
2422.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00%	413.157,50	-15,29%	350.000,00	1.406.900,00	1.498.300,00	1.595.600,00
2422.50.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	350.000,00	1.324.800,00	1.410.900,00	1.502.500,00
2422.50.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	220.000,00	234.300,00	249.500,00
2422.51.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	450.000,00	479.200,00	510.300,00



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2021	% Var.	2022	% Var.	2023	2025	2026	2027
2422.51.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	450.000,00	479.200,00	510.300,00
2422.53.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	213.000,00	226.800,00
2422.53.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	213.000,00	226.800,00
2422.54.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	350.000,00	454.800,00	484.400,00	515.900,00
2422.54.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	350.000,00	454.800,00	484.400,00	515.900,00
2422.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00%	63.157,50	-100,00%	0,00	82.100,00	87.400,00	93.100,00
2422.99.01.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00%	63.157,50	-100,00%	0,00	82.100,00	87.400,00	93.100,00
90000.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas	0,00	0,00%	3.180.744,42	0,00%	3.172.550,70	4.162.000,00	4.396.200,00	4.682.000,00
91000.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes	0,00	0,00%	3.180.744,42	0,00%	3.172.550,70	4.162.000,00	4.396.200,00	4.682.000,00
91700.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências Correntes	0,00	0,00%	3.180.744,42	0,00%	3.172.550,70	4.162.000,00	4.396.200,00	4.682.000,00
91710.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	2.419.453,66	0,00%	2.487.894,25	3.206.000,00	3.395.700,00	3.616.400,00
91711.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00%	2.419.453,66	0,00%	2.487.894,25	3.206.000,00	3.395.700,00	3.616.400,00
91711.51.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00%	2.414.677,79	0,00%	2.482.910,95	3.200.000,00	3.389.000,00	3.609.300,00
91711.51.10.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00%	2.414.677,79	0,00%	2.482.910,95	3.200.000,00	3.389.000,00	3.609.300,00
91711.51.11.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	0,00%	2.414.677,79	0,00%	2.482.910,95	3.200.000,00	3.389.000,00	3.609.300,00
91711.52.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00%	4.775,87	0,00%	4.983,30	6.000,00	6.700,00	7.100,00
91711.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00%	4.775,87	0,00%	4.983,30	6.000,00	6.700,00	7.100,00
91720.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00%	761.290,76	0,00%	684.656,45	956.000,00	1.000.500,00	1.065.600,00
91721.00.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00%	761.290,76	0,00%	684.656,45	956.000,00	1.000.500,00	1.065.600,00
91721.50.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	761.290,76	0,00%	684.656,45	956.000,00	1.000.500,00	1.065.600,00
91721.50.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00%	725.808,79	0,00%	636.147,78	900.000,00	942.400,00	1.003.700,00
91721.51.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	30.183,86	0,00%	44.502,80	50.000,00	51.700,00	55.100,00
91721.51.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	30.183,86	0,00%	44.502,80	50.000,00	51.700,00	55.100,00
91721.52.00.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	5.298,11	0,00%	4.005,87	6.000,00	6.400,00	6.800,00
91721.52.01.00.00.00	Dedução de Receitas - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	5.298,11	0,00%	4.005,87	6.000,00	6.400,00	6.800,00
TOTAL :		353.146,97		26.755.916,91		34.629.673,42	45.000.000,00	47.925.000,00	51.040.125,00

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	854.274,26	
2023	1.132.615,36	32,58
2024	777.100,00	-31,39
2025	1.032.000,00	32,80
2026	1.213.700,00	17,61
2027	1.292.500,00	6,49

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	138.722,30	
2023	190.574,39	37,38
2024	238.000,00	24,89
2025	214.000,00	-10,08
2026	227.900,00	6,50
2027	242.700,00	6,49

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	334.141,75	
2023	429.192,82	28,45
2024	402.900,00	-6,13
2025	497.900,00	23,58
2026	244.000,00	-50,99
2027	260.025,00	6,57

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	79.633,20	
2023	31.448,16	-60,51
2024	96.600,00	207,17
2025	73.200,00	-24,22
2026	78.000,00	6,56
2027	83.100,00	6,54

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	28.113.732,32	
2023	35.352.903,13	25,75
2024	38.373.800,00	8,54
2025	43.413.800,00	13,13
2026	46.371.200,00	6,81
2027	49.385.400,00	6,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	3.000,00	
2023	36.816,39	1.127,21
2024	18.600,00	-49,48
2025	56.700,00	204,84
2026	60.400,00	6,53
2027	64.300,00	6,46

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	80.000,00	0,00
2025	80.000,00	0,00
2026	85.200,00	6,50
2027	90.700,00	6,46

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	100.400,00	0,00
2025	100.400,00	0,00
2026	106.900,00	6,47
2027	113.800,00	6,45

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTAS:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	24.905.463,72	29.378.445,82	30.147.000,00	34.780.000,00	37.040.700,00	39.448.345,50
Pessoal e Encargos Sociais	14.893.621,08	18.326.251,91	19.460.000,00	21.824.000,00	23.242.560,00	24.753.326,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.011.842,64	11.052.193,91	10.687.000,00	12.956.000,00	13.798.140,00	14.695.019,10
DESPESA DE CAPITAL (II)	2.096.540,99	1.954.202,51	9.453.000,00	9.820.000,00	10.458.300,00	11.138.089,50
Investimentos	2.082.232,99	1.934.290,51	9.427.000,00	9.580.000,00	10.202.700,00	10.865.875,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.308,00	19.912,00	26.000,00	240.000,00	255.600,00	272.214,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	426.000,00	453.690,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	27.002.004,71	31.332.648,33	40.000.000,00	45.000.000,00	47.925.000,00	51.040.125,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 03m

NOTA:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	14.893.621,08	
2023	18.326.251,91	23,05
2024	19.460.000,00	6,19
2025	21.824.000,00	12,15
2026	23.242.560,00	6,50
2027	24.753.326,40	6,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	10.011.842,64	
2023	11.052.193,91	10,39
2024	10.687.000,00	-3,30
2025	12.956.000,00	21,23
2026	13.798.140,00	6,50
2027	14.695.019,10	6,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	2.082.232,99	
2023	1.934.290,51	-7,10
2024	9.427.000,00	387,36
2025	9.580.000,00	1,62
2026	10.202.700,00	6,50
2027	10.865.875,50	6,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	14.308,00	
2023	19.912,00	39,17
2024	26.000,00	30,57
2025	240.000,00	823,08
2026	255.600,00	6,50
2027	272.214,00	6,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	400.000,00	0,00
2025	400.000,00	0,00
2026	426.000,00	6,50
2027	453.690,00	6,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTAS:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	26.342.759,41	34.000.999,55	39.907.000,00	41.125.600,00	43.799.000,00	46.646.025,00
Receita Tributária	854.274,26	1.132.615,36	777.100,00	1.032.000,00	1.213.700,00	1.292.500,00
Receita de Contribuições	138.722,30	190.574,39	238.000,00	214.000,00	227.900,00	242.700,00
Receita Patrimonial	334.141,75	429.192,82	402.900,00	497.900,00	244.000,00	260.025,00
Aplicações Financeiras (II)	332.146,86	427.269,21	400.500,00	495.400,00	241.300,00	257.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.994,89	1.923,61	2.400,00	2.500,00	2.700,00	2.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	79.633,20	31.448,16	96.600,00	73.200,00	78.000,00	83.100,00
Transferências Correntes	24.932.987,90	32.180.352,43	38.373.800,00	39.251.800,00	41.975.000,00	44.703.400,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	36.816,39	18.600,00	56.700,00	60.400,00	64.300,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	26.010.612,55	33.573.730,34	39.506.500,00	40.630.200,00	43.557.700,00	46.388.900,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	413.157,50	628.673,87	3.909.900,00	3.874.400,00	4.126.000,00	4.394.100,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	85.200,00	90.700,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	100.400,00	100.400,00	106.900,00	113.800,00
Transferências de Capital	413.157,50	628.673,87	3.729.500,00	3.694.000,00	3.933.900,00	4.189.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	413.157,50	628.673,87	3.729.500,00	3.694.000,00	3.933.900,00	4.189.600,00
RECEITA TOTAL	26.755.916,91	34.629.673,42	43.816.900,00	45.000.000,00	47.925.000,00	51.040.125,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	26.423.770,05	34.202.404,21	43.236.000,00	44.324.200,00	47.491.600,00	50.578.500,00
DESPESAS CORRENTES (X)	24.905.463,72	29.378.445,82	30.147.000,00	34.780.000,00	37.040.700,00	39.448.345,50
Pessoal e Encargos Sociais	14.893.621,08	18.326.251,91	19.460.000,00	21.824.000,00	23.242.560,00	24.753.326,40
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.011.842,64	11.052.193,91	10.687.000,00	12.956.000,00	13.798.140,00	14.695.019,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	24.905.463,72	29.378.445,82	30.147.000,00	34.780.000,00	37.040.700,00	39.448.345,50
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	2.096.540,99	1.954.202,51	9.453.000,00	9.820.000,00	10.458.300,00	11.138.089,50
Investimentos	2.082.232,99	1.934.290,51	9.427.000,00	9.580.000,00	10.202.700,00	10.865.875,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	14.308,00	19.912,00	26.000,00	240.000,00	255.600,00	272.214,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.082.232,99	1.934.290,51	9.427.000,00	9.580.000,00	10.202.700,00	10.865.875,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	426.000,00	453.690,00
DESPESA TOTAL	27.002.004,71	31.332.648,33	40.000.000,00	45.000.000,00	47.925.000,00	51.040.125,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	26.987.696,71	31.312.736,33	39.974.000,00	44.760.000,00	47.669.400,00	50.767.911,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-563.926,66	2.889.667,88	3.262.000,00	-435.800,00	-177.800,00	-189.411,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTA:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2025

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.904.405,64	5.826.658,14	2.625.490,58	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	3.959.168,64	5.881.421,15	2.828.603,57	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	54.763,00	54.763,01	203.112,99	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-3.904.405,64	-5.826.658,14	-2.625.490,58	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) -618.505,10	(c-b) -1.922.252,50	(d-c) 3.201.167,56	(c-d) 2.625.490,58	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2021.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 04m

NOTA:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUEDA DE ARREDAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	500.000,00	CAMPANHAS EDUCATIVAS, PARCELAMENTOS, DESCONTOS PARA PAGAMENTO A VISTA.	500.000,00
RENUNCIA DE RECEITA PARA INCENTIVOS FISCAIS	500.000,00	FOMENTO AO COMERCIO E AO AGRO NEGÓCIO LOCAL	500.000,00
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 05m

NOTA:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Reais

2025						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	24.856.407,55	100,000	16.681.162,33	100,000	21.255.428,47	100,000
TOTAL	24.856.407,55	100,000	16.681.162,33	100,000	21.255.428,47	100,000

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 06m

NOTA:

NOVA COLINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Reais

Tributo	Modalidade	Setores / Prog. Beneficiário	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TRIBUTOS MUNICIPAIS			500.000,00	550.000,00	600.000,00	FOMENTO AO COMÉRCIO E AO AGRO NEGÓCIO LOCAL
TOTAL			500.000,00	550.000,00	600.000,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: NOVA COLINAS, 15/abr/2024 às 16h e 07m

NOTA:



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	100 Percentua.	1.497.000,00	0,00	0,00	1.497.000,00	1.377.000,00	120.000,00	1.497.000,00
TOTAL :		1.497.000,00	0,00	0,00	1.497.000,00	1.377.000,00	120.000,00	1.497.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNC. DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	100 Percentua.	317.000,00	0,00	0,00	317.000,00	317.000,00	0,00	317.000,00
MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO	100 Percentua.	1.102.500,00	0,00	0,00	1.102.500,00	1.091.500,00	11.000,00	1.102.500,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	100 Percentua.	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
IMPLANTAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	100 Percentua.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	40.000,00	60.000,00	100.000,00
ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA	100 Percentua.	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		1.551.500,00	0,00	0,00	1.551.500,00	1.480.500,00	71.000,00	1.551.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
SENTENÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	100 Percentua.	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00	346.000,00	0,00	346.000,00
MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	100 Percentua.	2.928.000,00	0,00	0,00	2.928.000,00	2.875.000,00	53.000,00	2.928.000,00
MANUT. CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TESOURARIA	100 Percentua.	689.000,00	0,00	0,00	689.000,00	678.000,00	11.000,00	689.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	100 Percentua.	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00
TOTAL :		4.203.000,00	0,00	0,00	4.203.000,00	3.899.000,00	304.000,00	4.203.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	100 %ercentua.	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	196.000,00	14.000,00	210.000,00
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	100 %ercentua.	11.000,00	42.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00	53.000,00
CONST., REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE CENTROS DE ABASTECIMENTO	100 %ercentua.	22.000,00	42.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00
MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	100 %ercentua.	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	348.000,00	0,00	348.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPL.E REFORMA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO	100 %ercentua.	32.000,00	53.000,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00
MANUT.DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO	100 %ercentua.	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	179.000,00	11.000,00	190.000,00
TOTAL :		813.000,00	137.000,00	0,00	950.000,00	723.000,00	227.000,00	950.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS	100 %ercentua.	84.000,00	21.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00
MANUT. E CONSERV, PRÉDIOS E INSTALAÇÃO MUNICIPAIS	100 %ercentua.	171.000,00	122.000,00	0,00	293.000,00	261.000,00	32.000,00	293.000,00
MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	100 %ercentua.	1.005.000,00	0,00	0,00	1.005.000,00	994.000,00	11.000,00	1.005.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	100 %ercentua.	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	30.000,00	150.000,00	180.000,00
CONST, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	100 %ercentua.	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	211.000,00	211.000,00
PAVIMENTAÇÃO E RECUP. LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS	100 %ercentua.	106.000,00	528.000,00	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00	634.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS	100 %ercentua.	591.000,00	63.000,00	0,00	654.000,00	654.000,00	0,00	654.000,00
CONSTRUÇÃO DE OBRAS SANITÁRIAS E DE ABASTECIMENTO D'AGUA	100 %ercentua.	74.000,00	454.000,00	0,00	528.000,00	0,00	528.000,00	528.000,00
MANUT.SERVIÇOS ABAST. D' AGUA E SANEAMENTO	100 %ercentua.	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	231.000,00	32.000,00	263.000,00
CONST. DE REDE E EXPANSÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	100 %ercentua.	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00	53.000,00
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100 %ercentua.	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	354.000,00	26.000,00	380.000,00
CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS e PONTES	100 %ercentua.	211.000,00	528.000,00	0,00	739.000,00	0,00	739.000,00	739.000,00
TOTAL :		3.329.000,00	1.716.000,00	0,00	5.045.000,00	2.524.000,00	2.521.000,00	5.045.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER	100 Percentua.	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00	171.000,00	10.000,00	181.000,00
MANUT.ATIV.COMEMORATIVAS, RECEPTIVAS E CULTURAI	100 Percentua.	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00	147.000,00	0,00	147.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO	100 Percentua.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS	100 Percentua.	101.000,00	117.000,00	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00	218.000,00
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE VAQUEJADA	100 Percentua.	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	100 Percentua.	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
MANUT.E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA	100 Percentua.	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
TOTAL :		535.000,00	132.000,00	0,00	667.000,00	409.000,00	258.000,00	667.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	100 %ercentua.	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00	552.000,00	53.000,00	605.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA	100 %ercentua.	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00	411.000,00	0,00	411.000,00
AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE	100 %	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	190.000,00	21.000,00	211.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100 %ercentua.	1.161.000,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00	1.161.000,00	1.161.000,00
MANUT DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE	100 %ercentua.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100 %ercentua.	1.339.000,00	0,00	0,00	1.339.000,00	1.286.000,00	53.000,00	1.339.000,00
AQUISIÇÃO VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	100 %ercentua.	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00	422.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	100 %ercentua.	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	421.000,00	0,00	421.000,00
CONST. REFORMA, AMPL. CRECHES ESCOLARES - MDE	100 %ercentua.	634.000,00	0,00	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00	634.000,00
TOTAL :		5.209.000,00	0,00	0,00	5.209.000,00	2.865.000,00	2.344.000,00	5.209.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	100 Percentua.	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	220.000,00	10.000,00	230.000,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	100 Percentua.	765.000,00	0,00	0,00	765.000,00	745.000,00	20.000,00	765.000,00
TOTAL :		995.000,00	0,00	0,00	995.000,00	965.000,00	30.000,00	995.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100 Percentua.	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00	180.000,00	16.000,00	196.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	100 Percentua.	1.981.000,00	0,00	0,00	1.981.000,00	1.778.000,00	203.000,00	1.981.000,00
FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	100 Percentua.	64.000,00	16.000,00	0,00	80.000,00	70.000,00	10.000,00	80.000,00
TOTAL :		2.241.000,00	16.000,00	0,00	2.257.000,00	2.028.000,00	229.000,00	2.257.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA , para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGENCIA	100 percentua.	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
TOTAL :		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 30%	100 %ercentua.	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100 %ercentua.	1.478.000,00	0,00	0,00	1.478.000,00	0,00	1.478.000,00	1.478.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	100 %ercentua.	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	442.000,00	53.000,00	495.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	100 %ercentua.	6.274.000,00	0,00	0,00	6.274.000,00	6.274.000,00	0,00	6.274.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	100 %ercentua.	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00	308.000,00	0,00	308.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O T. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	100 %	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	528.000,00	528.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%	100 %ercentua.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70%	100 %ercentua.	1.088.000,00	0,00	0,00	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	1.088.000,00
MANUTENÇÃO ENSINO EM CRECHE - FUNDEB 30%	100 %ercentua.	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	63.000,00	100.000,00	163.000,00
MANUTENÇÃO ENSINO EM CRECHE - FUNDEB 70%	100 %ercentua.	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 70%	100 %	527.000,00	0,00	0,00	527.000,00	527.000,00	0,00	527.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	100 %	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00
TOTAL :		12.202.000,00	0,00	0,00	12.202.000,00	9.993.000,00	2.209.000,00	12.202.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE	100 %ercentua.	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	390.000,00	11.000,00	401.000,00
MANUT. PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	100 %ercentua.	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	0,00	117.000,00
MANUT.DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA - FB	100 %ercentua.	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	158.000,00	0,00	158.000,00
MANUT.PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE- ACS	100 %ercentua.	771.000,00	0,00	0,00	771.000,00	750.000,00	21.000,00	771.000,00
MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	100 %ercentua.	508.000,00	0,00	0,00	508.000,00	497.000,00	11.000,00	508.000,00
MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF	100 %ercentua.	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	196.000,00	16.000,00	212.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB	100 %ercentua.	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00	207.000,00	32.000,00	239.000,00
MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE	100 %ercentua.	4.463.000,00	0,00	0,00	4.463.000,00	4.410.000,00	53.000,00	4.463.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	100 %ercentua.	464.000,00	0,00	0,00	464.000,00	0,00	464.000,00	464.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	100 %ercentua.	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	501.000,00	501.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	100 %ercentua.	339.000,00	0,00	0,00	339.000,00	319.000,00	20.000,00	339.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE	100 %	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00	0,00	184.000,00
TOTAL :		8.357.000,00	0,00	0,00	8.357.000,00	7.228.000,00	1.129.000,00	8.357.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS	100 %ercentua.	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	154.000,00	6.000,00	160.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS	100 %ercentua.	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	127.000,00	10.000,00	137.000,00
GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	100 %ercentua.	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	154.000,00	6.000,00	160.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / PAIF	100 %ercentua.	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	160.000,00	5.000,00	165.000,00
MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100 %ercentua.	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00	222.000,00	21.000,00	243.000,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS /SCFV	100 %ercentua.	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	154.000,00	6.000,00	160.000,00
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100 %ercentua.	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00	0,00	185.000,00
OBRAS DE CONST. E MELHORIAS DE INSTALAÇÃO FÍSICAS DO CRAS E ASSEMELHADOS	100 %ercentua.	79.000,00	222.000,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00	301.000,00
AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	200000 %	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00	123.500,00	21.000,00	144.500,00
TOTAL :		1.433.500,00	222.000,00	0,00	1.655.500,00	1.279.500,00	376.000,00	1.655.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
NOVA COLINAS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2025:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
MANUTENÇÃO DO FMDCA	100 Percentua.	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	9.000,00	2.000,00	11.000,00
TOTAL :		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	9.000,00	2.000,00	11.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		42.777.000,00	2.223.000,00	0,00	45.000.000,00	34.780.000,00	10.220.000,00	45.000.000,00